



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.274,81 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais com oitenta e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos para pagamento do IPERGS e Refeisol, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.163	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1098	473	R\$ 237,47
2.166	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	559	R\$ 1.115,20
2.162	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4540	3492	R\$ 1.394,17
2.162	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação	4540	3497	R\$ 5.216,40
2.162	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação	4520	354	R\$ 4.247,50
2.166	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação	31	567	R\$ 1.064,07
TOTAL R\$ 13.274,81				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
------	---------------------	-------	------	-------

2.163	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1098	475	R\$ 237,47
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	31	630	R\$ 1.115,20
2.130	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4540	307	R\$ 6.610,57
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	4520	315	R\$ 4.247,50
2.166	3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	31	3415	R\$ 1.064,07
					TOTAL R\$ 13.274,81

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de novembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração